



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

PARECER TÉCNICO – CGM

INTERESSADO: Prefeitura e Secretarias do Município de Bonito/PA

ASSUNTO: Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP, com o intuito de atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Bonito/PA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230206004

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos, objetivando atender as necessidades das Secretarias e Prefeitura do Município de Bonito/PA.

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

I – PRELIMINAR

A Controladoria Geral do Município de Bonito/PA, por meio de servidor nomeado para exercer o cargo de Controlador Geral, através do Decreto nº 054/2022-GAB.PREF., que abaixo subscreve, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas, que tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautados nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os ditames literais do art. 37 da Constituição Federal de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Observa de antemão que eventuais possíveis irregularidades, quando insanáveis, em procedimentos administrativos, licitatórios, orçamentários e financeiros serão encaminhados em denúncia ao Ministério Público. Também serão comunicados os Órgãos de Controle Externo sobre eventuais irregularidades, conforme observância do art. 74, IV CF/88 e previsão legal do art. 54 e incisos da Lei Orgânica do Município de Bonito, no Estado do Pará, respectivamente. Vejamos:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

(...)

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional

(...)

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

2

Art. 54. O Executivo manterá sistema de controle interno, a fim de:
I – criar condições indispensáveis para assegurar a eficácia do controle externo e regularidade à realização de receita e despesa;
(...)
IV – verificar a execução dos contratos.

Nesse íterim, é de bom tom destacar a ressalva quanto a responsabilização solidária do Controlador Interno, está ocorrerá tão somente em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e através de abstenção de informar estes atos ao Tribunal de Contas do Município do Pará, o que, em tese, iria contra sua atribuição de apoio ao controle externo.

Adiante, destacamos que, entre as diversas competências que possui esta controladoria, cumpre a ela fiscalizar as operações realizadas pelo município no que diz respeito à sua legalidade, legitimidade e economicidade, conforme previsão legal do art. 22 da Lei Municipal N° 015/2009:

Art. 22. Ao Controle Interno de Governo, para o cumprimento da sua finalidade institucional, compete:

(...)

III – Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

Partindo desta premissa, passamos ao relatório.

II – RELATÓRIO

Trata-se de análise deste setor de Controle Interno quanto ao Processo Administrativo N° 20230206004 / Processo Licitatório N° 08/2023, de Pregão Eletrônico SRP para locação de veículos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias deste Município.

Os procedimentos licitatórios foram cumpridos desde a fase interna até a finalização da fase externa, com a adjudicação dos vencedores.

Após os trâmites legais, A Comissão Permanente de Licitação, despachou o processo para análise e manifestação deste Controle Interno.

É o relatório.

III – ANÁLISE

O processo administrativo fora instaurado para a realização da licitação na modalidade do Pregão Eletrônico SRP, cuja regulamentação consta na Lei n° 10.520/02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

3

Quanto a formalização do processo, identificamos que há a apresentação da documentação necessária à regular instrução processual e que foi instaurado processo administrativo próprio para a realização do procedimento, através do Processo Licitatório Nº 08/2023, atendendo assim o disposto no *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Para instruir os autos, na fase interna, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Solicitação de despesa das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social;
- b. Termo de Referência;
- c. Despacho solicitando pesquisa de preços;
- d. Propostas Comerciais;
- e. Mapa de Cotação de Preços;
- f. Autorização do Gestor Municipal para abertura do Processo Licitatório;
- g. Portaria Nº 004-B/2022-GAB.PREF. Nomeando a Comissão Permanente de Licitação;
- h. Autuação do Processo Licitatório;
- i. Despacho à Assessoria Jurídica solicitando Parecer Jurídico;
- j. Minuta do Edital e respectivos anexos;
- k. Parecer Jurídico;
- l. Aviso de Licitação;
- m. Publicação no Diário Oficial da União;
- n. Publicação no Diário Oficial dos Municípios;
- o. Publicação em Jornal de Grande Circulação.

Encerrada a fase interna do Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2023.

Verifica-se que o procedimento obedeceu aos princípios administrativos, estando deveras subordinado à Lei nº 8.666/93, tramitando normalmente a fase inicial e interna, definida como preparatória da licitação.

O que se afere dos autos do processo administrativo nº 20230206004 / 08/2023 que ora nos debruçamos é que versa sobre Pregão Eletrônico SRP para locação de veículos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Bonito/PA. Conforme justificativa e fundamentação legal apresentada no Termo de Referência, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Afonso de Maria Lima Carvalho.

No que diz respeito à instrução processual, identificamos que o sr. Rafael Aguiar Mendonça, presidente da comissão permanente de licitação e responsável pelos procedimentos administrativos, o fez através do processo administrativo reunindo e anexando a documentação necessária para o andamento do feito.

Isto posto, passamos à fase externa com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista que é um dos pré-requisitos para celebração de contratos com a Administração Pública. Após a publicação do edital, fora apresentada proposta de preço e documentação que comprovasse a regularidade e idoneidade, sendo a documentação SICAF analisada pelo pregoeiro e equipe de apoio da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

AMAZON LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.146.079/0001-05, conforme documentação em anexo.

Em relação a empresa AMAZON LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & COMERCIO LTDA., fora juntado aos autos, Diversas Declarações Unilaterais de Empresa; Declaração do SICAF, CNPJ, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica com os respectivos nada consta emitida pelo TCU; Atos Constitutivos da Empresa; RG e CPF do Sócio Proprietário; Certidão Negativa emitida pela SEFIN-São Caetano de Odivelas; Alvará de Funcionamento; Ficha de Inscrição Cadastral do Governo do Estado; Certidão Negativa da SEFA-PA, válida até o dia 25/09/2023; Certidão Negativa da PGFN, válida até o dia 28/08/2023; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até o dia 12/02/2023; Certificado de Regularidade do FGTS, válido até o dia 23/04/2023; Balanço Patrimonial; Certidão Negativa do TJ/PA, válida até o dia 02/04/2023 e Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Curuçá.

Isto posto, informa-se que foi feita a devida verificação de autenticidade das certidões ora mencionadas por este Controle Interno.

Por fim, foi acostado aos autos a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 08/2023 (SRP), onde decorram os lances e a Ata de Adjudicação do Pregão, indicando o resultado da adjudicação, onde o Pregoeiro Sr. Rafael Aguiar adjudica os licitantes vencedores dos respectivos itens.

IV – MANIFESTAÇÃO

Após apreciação do processo e atos procedimentais, conclui esta Controladoria que, com base nas regras dispostas nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, o processo encontra-se revestido das formalidades legais na fase interna e nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação.

Em relação aos preços e documentos de habilitação nenhuma anormalidade foi percebida, os preços e documentos estão regularmente adequados às exigências previstas no edital. E que foram cumpridas todas as etapas até a adjudicação.

Antes o exposto, este Controle Interno **manifesta-se favorável ao prosseguimento do feito.**

Por fim, observar a publicação no Mural de Licitações do TCM/PA através do Portal dos Jurisdicionados, conforme Instrução Normativa Nº 22/2021-TCM/PA.

Segue os autos para a Comissão Permanente de Licitação para demais procedimentos cabíveis.

É a manifestação. Salvo melhor juízo.

Bonito/PA, 13 de abril de 2023
ARMANDO
BARREIROS E
SILVA

Assinado de forma digital
por ARMANDO BARREIROS
E SILVA
Dados: 2023.04.13
10:02:17 -03'00'

Armando Barreiros e Silva
Controlador Geral do Município
Decreto nº 054/2022-GAB.PREF